



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para a criação e implementação da Política Municipal de Atenção à Oncologia Pediátrica, com o objetivo de garantir assistência integral, humanizada e de qualidade às crianças e adolescentes diagnosticados com câncer em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante da relevância e da complexidade do câncer infantojuvenil, que exige diagnóstico precoce, tratamento especializado e acompanhamento contínuo. A instituição de uma política municipal específica permitirá a organização de fluxos de atendimento, a integração entre os serviços de saúde e o fortalecimento da rede de apoio às famílias.

Além disso, a proposta visa assegurar não apenas o acesso ao tratamento adequado, mas também o suporte psicológico, social e educacional aos pacientes e seus familiares, promovendo maior dignidade durante todo o processo de cuidado. A humanização no atendimento é fundamental para minimizar os impactos físicos e emocionais da doença.

Outro ponto importante é a possibilidade de estabelecer parcerias, capacitar profissionais da rede municipal e ampliar campanhas de conscientização sobre os sinais e sintomas do câncer infantil, contribuindo para o diagnóstico precoce e aumentando significativamente as chances de cura.

Dessa forma, a criação da Política Municipal de Atenção à Oncologia Pediátrica representa um avanço essencial na promoção da saúde, na proteção da infância e na valorização da vida, garantindo um atendimento mais eficiente, acolhedor e resolutivo no âmbito do município.

Plenário Antônio Branco, 16 de abril de 2026.

Vagner Augusto Costa





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br   /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Vaguinho Vereador AVANTE



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003900330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vagner Augusto Costa** em 16/04/2026 11:37

Checksum: **456622ED1533CD32BB5D838C2A16D29EC0B709A4B8E92BAB8F144CB43750A6C9**

